AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SALDO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA APOSENTADOS

O QUE É A AÇÃO?

Trata-se de ação indenizatória com o objetivo de garantir aos associados aposentados o recebimento dos períodos de licenças-prêmio não gozadas em pecúnia, por tratar-se de direito que integra o patrimônio jurídico do servidor.

O QUE SE PEDE NA AÇÃO?

✅ A indenização de todos os períodos de licenças-prêmio não gozados/convertidos em pecúnia na ativa.

✅ Declaração da não incidência de Imposto de Renda e contribuição previdenciária, por tratar-se de verba indenizatória.

POR QUE ENTRAR COM A AÇÃO?

Como o Estado de Santa Catarina declara como "perdidos" os períodos de licença-prêmio não gozados/convertidos na ativa, é necessário o ajuizamento da ação para condená-lo a indenizar o policial.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPOSITURA DA AÇÃO:

📌 CPF ou carteira funcional;
📌 Comprovante de residência;
📌 Ficha funcional completa;
📌 Extrato de licença-prêmio;
📌 Último contracheque da ativa;
📌 Portaria de aposentadoria;
📌 Procuração preenchida e assinada.

📄 **LINK PARA A PROCURAÇÃO:**
https://www.sinpolsc.org.br/wp-content/uploads/2026/05/PROCURACAO-LICENCA-PREMIO-APOSENTADOS.docx

📩 **ENCAMINHAMENTOS:**

Enviar os documentos criando uma **demanda** no site ou aplicativo do SINPOL-SC, através da área do associado.

SINPOL-SC – EM DEFESA DOS SEUS DIREITOS!
🛡️ Seguimos firmes na valorização e proteção dos policiais civis de Santa Catarina.